



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

### LEI Nº 1.507 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

*"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Gurinhata- MG, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 4% (quatro por cento), para reforçar as dotações orçamentárias que porventura se tornarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei Municipal nº 1478 de 20 de novembro de 2023, a qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, passará a conter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 34% (trinta e quatro por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de::

I -....

II-....

II-....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhatã.mg.gov.br

IV-...

V-.....

**Art. 3º** As dotações a serem reforçadas são as constantes da Lei Municipal nº 1478 de 20 de novembro de 2023 e suas alterações, a qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, 19 de agosto de 2024.

**Wender Luciano Araújo Silva**

**Prefeito Municipal.**